



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 649/2021

### REQUERIMENTO

**Assunto:** REQUEREM INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO FÍSICO Nº 0001541-40.2003.8.26.0236, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE IBITINGA, A RESPEITO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO EM BENEFÍCIO À SANTA CASA DE CARIDADE DE MATERNIDADE DE IBITINGA.

**Destinatário:** Vanessa Pultrini – Diretora Executiva da Santa Casa da Caridade e Maternidade de Ibitinga.

**Excelentíssima Presidente,**

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

1) **Qual o real motivo da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga solicitar um novo empréstimo?**

**JUSTIFICATIVA:** Solicitamos a informação acima, considerando o pedido em anexo.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 22 de outubro de 2021.

**MURILO BUENO**  
**Vereador - PDT**

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
**Vereador – PTB**

**RICHARD PORTO DE ROSA**  
**Vereador – PSDB**

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)

3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Físico nº: **0001541-40.2003.8.26.0236**  
 Classe - Assunto: **Ação Civil Pública Cível - Atos Administrativos**  
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**  
 Requerido: **SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Wellington Barizon**

Vistos.

P. 4998/5003. Trata-se de pedido de autorização para contratação de empréstimo pelo interventor judicial.

O representante do Ministério Público se manifestou p. 5009/5010.

Com efeito, a autorização reclama cautela.

Portanto, proceda a parte requerente os esclarecimentos requeridos pelo Ministério Público de forma fundamentada, acostando a documentação que se fizer necessária.

Contudo, indefiro a intimação do Procurado do Trabalho que atua em ação civil pública relativa ao FGTS. Eventual proposta deverá ocorrer diretamente pela parte interessada naqueles autos e havendo a concordância deverá ser informada nos autos.

Com a juntada nova vista ao Ministério Público.

Após conclusos com urgência.

Prazo: 05 dias .

Intime-se.

Ibitinga, 13 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IBITINGA**

**FORO DE IBITINGA**

**2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)

3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: [ibitinga2cv@tjsp.jus.br](mailto:ibitinga2cv@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada digitalmente por Murilo Cavalheiro Bueno e outros. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.jus.br>, informe o processo nº 001541541-16.2015.8.26.0236 e código 6K0000001UP61.



